

PORTARIA Nº 033/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº				
002/2023/MTI				
A L L T E C H SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento ou subscrição de Solução de Gerenciamento de Identidades Privilegiadas, incluindo a Implantação, Atualização e Garantia, Treinamento e Serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Operação Assistida pelo prazo mínimo de 36 meses, para atender às demandas da MTI	Saffyk Vicunã de Souza	Anderson Otavio Paixeco Barbosa	Hércules Brandão Dias
PROCESSO: MTI-PRO-2022/00404	-Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme especificações técnicas e demais condições constantes no Termo de Referência nº 04/2022/UGTIC e presente contrato.	Matrícula 8723214	Matrícula 8758328	Matrícula 8757402
CNPJ:				
21.547.011/0001-66				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI